



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024 - LEI 14.133/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, COM REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 SEGES/ME, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br; O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	10:30 HS/MIN DO DIA 18/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES	10:31 HS/MIN DO DIA 18/12/2024 - horário de Brasília.
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB.** conforme condições.

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício vigente e correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12. 365. 0002. 2036 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

3.0. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. 5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

6.1.1. **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, aplicado sobre o valor estimado do item e do lote- Valor de Referência;

6.1.2. **QUANTIDADE**: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

- 6.1.3. **MARCA:** se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 6.1.4. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 6.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 6.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
- 6.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 6.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 6.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. O Pregoeiro poderá realizar diligência visando solicitar ou esclarecer documentação de Proposta de Preços.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante tempo real por todos os participantes;

7.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

7.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

7.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

7.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível;

7.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

7.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

7.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

7.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

7.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

7.27.2. Empresas brasileiras;

7.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

7.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

7.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

7.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **30 (TRINTA) MINUTOS** sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. ENCERRADA A ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, O LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SERÁ CONVOCADO VIA CHAT PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, OS QUAIS DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA COMPRAS PÚBLICAS.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

9.5. Conselho Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>, pelo Tribunal de Contas A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante da União – TCU Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21 DAS DECLARAÇÕES

9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.21.9. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

9.22 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.22.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22.8. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

9.22.9. Comprovante de Residência atualizado dos sócios administradores;

9.23 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.23.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.24.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.24.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (DRE, DMPL, DFC, Notas Explicativas e Índecis) dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura:

9.24.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.24.2.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

9.24.2.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24.2.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.24.2.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.24.2.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.25 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1 Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. 9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

10.1.4. O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.

10.1.5. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0.DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei. 15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

16.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

16.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

16.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

16.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

16.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

16.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

16.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.2. ASSINATURA:

16.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

16.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

16.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

16.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.3. VIGÊNCIA:

16.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **12 MESES**, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

16.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

16.5. Controle e gerenciamento:

16.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

16.5.1.1. Os quantitativos e os saldos;

16.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

16.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, nas seguintes situações:

16.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

16.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

16.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

16.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

16.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

16.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

16.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

16.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

16.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

16.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

16.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

16.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

16.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

17.1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

17.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

17.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

17.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

17.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

17.2.1.1. Por razão de interesse público;

17.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

18.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

18.1. FORMALIZAÇÃO:

18.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida nesta Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

18.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.2. ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

18.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

18.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21

19.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

19.1. COMPETÊNCIAS:

19.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

19.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

19.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

19.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

20.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

20.1. COMPETÊNCIAS:

20.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

20.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

20.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

20.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

21.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

21.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

24.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

24.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

24.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre prazo de validade ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;

24.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

24.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.1.5 Expedir as ordens de fornecimento;

24.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

24.1.7 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

24.1.8 Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

24.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

24.2.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

24.2.2. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

24.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

24.2.5. Comunicar à Contratante, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 HS (DUAS) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.2.7. A **CONTRATADA** deve garantir que todos os materiais fornecidos tenham garantia contra defeitos de fabricação, e a empresa deverá assegurar a substituição imediata de qualquer item que apresente problemas de qualidade ou que não atenda às especificações do contrato;

24.2.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relacionados aos empregados envolvidos na execução do contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

24.2.9. Manter canais de comunicação acessíveis e eficientes para resolver qualquer pendência ou problema relacionado ao fornecimento dos kits escolares, atendendo as demandas da **CONTRATANTE** em tempo hábil e de forma satisfatória.

24.2.10. Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informações detalhadas sobre o status da entrega, incluindo a previsão de entrega, eventuais dificuldades encontradas e medidas corretivas adotadas, de forma a assegurar total transparência no processo;

14.11. A **CONTRATADA** deverá entregar cada kit devidamente identificado, com a descrição dos itens e a quantidade de cada material, de forma clara e visível, para facilitar o recebimento e a conferência nas unidades de ensino;

24.2.12. A **CONTRATADA** deverá respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação;

24.2.13. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

24.2.14. A **CONTRATADA** deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

24.2.4. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos itens licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

25.0.DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado após requisitos documentais que devem ser cumpridos para que o pagamento seja autorizado e processado, como notas fiscais, faturas, recibos ou prestação de serviço, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

25.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários.

25.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.4. Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

25.5. O pagamento será realizado pois a entrega dos produtos.

26.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 26.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 26.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

26.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 26.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

26.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 26.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 26.2.5, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 26.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

26.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

26.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 26.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 26.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 26.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

24.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

24.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

24.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

24.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

25.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

25.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Carlos Alberto Fernandes, 55 – Centro – Juazeirinho – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da, Estado da Paraíba.

26.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

26.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUTOS;

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS.

26.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

26.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

26.2.1.1. www.juazeirinho.pb.gov.br;

26.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

26.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

26.2.1.4. www.gov.br/pncp.

Juazeirinho - PB, 02 de Dezembro de 2024.

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o Termo de Referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do Termo de Referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO DO PREGÃO: 00037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 125/2024

CATEGORIA GERAL: Conforme Art. 2º, II – compra, inclusive por encomenda.

ELABORADO POR: MARIA BETÂNIA GONÇALVES RANGEL

SETOR DO ESTUDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, reconhecida como um dos pilares essenciais para o desenvolvimento do ser humano e da sociedade. De acordo com o Art. 6º da Constituição, a educação é classificada como um direito social, o que implica que sua oferta deve ser universal, gratuita e acessível a todos os cidadãos. Este direito é reforçado pelo Art. 205, que estabelece que a educação deve ser promovida pelo Estado com a finalidade de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, prepará-la para o exercício da cidadania e qualificá-la para o trabalho, garantindo, assim, igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Além disso, o Art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, estabelece que é dever do Estado assegurar a oferta de educação em todas as etapas da educação básica, reafirmando a obrigação de garantir o acesso e a permanência de todos os alunos no sistema educacional. Esse princípio constitucional é complementado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

que determina, em seu Art. 4º, a obrigatoriedade da educação básica e assegura que o Estado deve promover igualdade de condições de acesso e permanência dos alunos nas instituições de ensino. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 53, também reforça esse direito, afirmando que as crianças e adolescentes têm direito à educação, com o objetivo de garantir seu desenvolvimento integral, bem como prepará-los para o exercício da cidadania e para a qualificação profissional.

No município de Juazeirinho-PB, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reafirma seu compromisso com a efetivação dos direitos constitucionais à educação, garantindo que todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos (EJA), tenham acesso a uma educação de qualidade. A distribuição de kits escolares se configura como uma medida essencial para promover a igualdade de oportunidades e minimizar os impactos da desigualdade socioeconômica no processo de aprendizagem, garantindo que todos os estudantes, independentemente de sua condição financeira, possam acompanhar as atividades pedagógicas de maneira plena, em qualquer uma das etapas de ensino mencionadas.

A ausência desses materiais comprometeria o desempenho acadêmico e poderia acentuar as desigualdades no ambiente escolar, dificultando a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem. Ao fornecer os kits, a Prefeitura de Juazeirinho assegura que todos os alunos, sem exceção, tenham as mesmas condições para acompanhar as aulas e desenvolver suas habilidades, criando um ambiente mais igualitário e favorecendo a qualidade do ensino para todos, em todas as etapas educacionais.

Além disso, a distribuição dos kits escolares tem um impacto direto na redução da evasão escolar, uma vez que os alunos, ao receberem os materiais necessários, se sentem mais motivados a frequentar as aulas e a participar ativamente das atividades. A falta de materiais básicos pode ser uma barreira significativa para o aprendizado, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade, mas ao fornecer os kits, a Prefeitura de Juazeirinho assegura que todos os alunos, sem exceção, tenham as condições adequadas para se engajar nas atividades escolares. Essa medida não só contribui para o aumento da taxa de escolarização, mas também fortalece o processo educacional, garantindo que cada estudante tenha uma base sólida de conhecimento, essencial para o seu desenvolvimento pessoal e futuro profissional.

Em conclusão, a aquisição e distribuição dos kits escolares não são apenas uma ação prática, mas um compromisso estratégico da Prefeitura de Juazeirinho com a igualdade de oportunidades e a qualidade educacional. Ao proporcionar os materiais necessários para todos os alunos, o município garante que cada estudante tenha as mesmas condições de aprendizado, independentemente de sua classe social, abrangendo todas as etapas de ensino, desde a Educação Infantil até a EJA. Essa ação reafirma o compromisso da gestão municipal com a educação como um direito universal, promovendo uma educação mais justa, inclusiva e de qualidade, e contribuindo para a redução das desigualdades sociais, ao permitir que todos os alunos tenham as ferramentas necessárias para alcançar seu pleno potencial.

**justificativa extraída do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Um dos requisitos será a totalidade observância e atendimento as obrigações da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** que estará prevista no edital, neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- Poderão participar deste processo de contratação, as empresas do ramo de atividade do objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- A empresa contratada deverá garantir que os materiais fornecidos atendam às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos padrões legais exigidos pela legislação federal, estadual e municipal. A empresa deve se comprometer a ajustar os kits conforme eventuais alterações nas necessidades educacionais do município durante a execução do contrato.
- A composição dos kits escolares deve ser diferenciada conforme a faixa etária e o nível de ensino de cada grupo de alunos, a saber: Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Todos os itens devem estar de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e regulamentações específicas de segurança, especialmente em relação à toxicidade e adequação ao público infantil;
- A empresa **CONTRATADA** deverá garantir a entrega completa dos kits escolares de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- O prazo de entrega deve ser compatível com as necessidades do município e, de preferência, deve ocorrer antes do início do ano letivo, garantindo que os alunos possam iniciar as aulas com todos os materiais necessários;
- Os kits escolares embalados de forma segura e organizada, de modo que os materiais não sejam danificados durante o transporte e a distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

- A **CONTRATADA** deve garantir que todos os materiais fornecidos tenham garantia contra defeitos de fabricação, e a empresa deverá assegurar a substituição imediata de qualquer item que apresente problemas de qualidade ou que não atenda às especificações do contrato;
- Durante o período de garantia dos kits escolares, a **CONTRATADA** deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu;
- As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material escolar, sem custos adicionais para o município;
- O prazo para retirada dos kits escolares a serem substituídos deverá ser de no máximo até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da **CONTRATANTE** e a devolução dos mesmos em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da retirada;
- Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos kits escolares, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, o qual poderá ser estendido até o limite de **20 (vinte) dias úteis**;
- Cada kit deverá ser entregue devidamente identificado, com a descrição dos itens e a quantidade de cada material, de forma clara e visível, para facilitar o recebimento e a conferência nas unidades de ensino;
- A empresa contratada deverá disponibilizar canais de comunicação eficientes e acessíveis para o atendimento de eventuais problemas ou dúvidas durante a execução do contrato;
- O prazo máximo para a resposta e solução de problemas deverá ser de até **2 (duas) horas** após o contato inicial, visando garantir agilidade no atendimento e a continuidade do processo educacional sem maiores impactos;
- Os preços oferecidos pela empresa deverão ser compatíveis com o mercado e com o orçamento previsto para a aquisição dos kits escolares;
- Ademais para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990;
- A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos itens licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ENTREGA DOS MATERIAIS: A entrega dos kits escolares deverá ser realizada no município de Juazeirinho-PB, podendo ser efetuada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ocorrer durante o horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas em até **20 (VINTE) DIAS UTÍIS OU A COMBINAR COM A SECRETARIA DEMANDANTE**, após a assinatura do respectivo instrumento contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do contrato será **12 (DOZE) MESES**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e contratações recentes e similares feitas dentro do Estado da Paraíba, por outros entes públicos.

CONTRATAÇÕES SIMILARES

A seguir seguem exemplos de contratações recentes e similares nos demais órgãos que foram utilizados para embasar esta contratação:

Jurisdicionado	NÚMERO	Modalidade	Objeto
Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe	00037/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB</u>
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz	00007/2022	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR ADULTO CADEIRA E MESA</u>
Prefeitura Municipal de Uirauna	00001/2024	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS QUE COMPÕEM O KIT ESCOLAR COM ENTREGA DE FORMA IMEDIATA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA.</u>
Prefeitura Municipal de Prata	00001/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	<u>AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E KITS ESCOLARES PARA ATENDER AO CONVÊNIO 5632021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE PRATA</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

Prefeitura Municipal de Teixeira	00001/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRAPB
Prefeitura Municipal de Alagoinha	00003/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	Aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de educação básica do município de Alagoinha
Prefeitura Municipal de São Bento	00029/2023	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS PARA KITS ESCOLARES PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Fonte: Site TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

Essas informações não apenas evidenciam a viabilidade da contratação, mas também ressaltam a existência de práticas consolidadas e fornecedores confiáveis. O rol exemplificativo, extraído do mural de licitações do TCE/PB, referente a processos realizados em diversas prefeituras, demonstra que essas entidades também realizam licitações com o mesmo objeto ou similares. Dessa forma, garantimos que as necessidades da Secretária Municipal de Educação do município de Juazeirinho-PB sejam atendidas com eficiência e qualidade.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante da necessidade de garantir que todos os alunos da rede pública municipal de Juazeirinho-PB, desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos (EJA), tenham acesso a materiais escolares essenciais, foram consideradas as seguintes alternativas para a contratação. A análise das opções levou em conta critérios como a efetividade na promoção da igualdade de oportunidades, o custo-benefício, a praticidade da execução e a conformidade com as diretrizes educacionais do município. As soluções avaliadas são descritas a seguir:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES: A aquisição de kits escolares é a solução mais eficiente para garantir que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

acesso aos materiais necessários para suas atividades pedagógicas. Os kits incluem itens essenciais como cadernos, lápis, borrachas e mochilas, padronizados para todas as etapas de ensino, da **Educação Infantil à EJA**. Essa escolha promove a **equidade educacional**, garantindo que todos os alunos tenham os mesmos recursos, e permite maior **controle de qualidade** sobre os materiais fornecidos, assegurando um ambiente de aprendizado mais justo e eficiente.

SOLUÇÃO 02 - REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS: Embora a reutilização de materiais escolares de anos anteriores seja uma alternativa que visa reduzir custos e promover sustentabilidade, essa solução não seria viável para garantir a equidade no acesso aos materiais. A reutilização depende da quantidade e da qualidade dos itens disponíveis, o que pode ser insuficiente para atender a todos os alunos, especialmente considerando as diferentes necessidades e as condições de conservação dos materiais. Além disso, a padronização e a atualidade dos materiais são fundamentais para um processo educacional eficaz, o que torna essa solução inadequada para garantir a qualidade e a uniformidade no fornecimento de kits escolares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A **SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES** foi escolhida como a alternativa mais viável devido à sua capacidade de garantir a equidade no acesso aos materiais essenciais para o desenvolvimento escolar de todos os alunos da rede pública municipal de Juazeirinho. A escolha dessa solução se justifica pela sua eficiência, simplicidade e baixo custo operacional. Ao fornecer materiais padronizados para todos os alunos, elimina-se as disparidades no ambiente escolar, permitindo que todos possam participar igualmente das atividades pedagógicas.

Além disso, a aquisição direta dos kits oferece maior controle sobre a qualidade e conformidade dos produtos, garantindo que atendam aos padrões exigidos. Essa medida, além de ser sustentável e de fácil implementação, é fundamental para promover a inclusão educacional e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no município.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade de kits escolares a ser adquirida para atender a todos os alunos da rede pública municipal de Juazeirinho-PB foi definida com base em um levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que considerou o número de alunos matriculados em 2023 em cada etapa da educação básica. O levantamento levou em conta os dados de matrícula fornecidos pelas escolas da rede pública, com a projeção para os diferentes segmentos, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Como o número de matrículas pode variar durante o ano letivo, e para garantir que nenhum aluno fique desassistido, foi feita uma reserva técnica de 10% sobre o total estimado. Essa margem adicional visa cobrir possíveis aumentos de matrículas e transferências durante o ano, assegurando que todos os alunos, incluindo os novos matriculados, recebam os materiais necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

O levantamento também considerou a evolução do número de matrículas nos últimos anos, sem que houvesse interrupções significativas nas atividades presenciais, garantindo que a estimativa de alunos seja a mais precisa possível para o ano letivo de 2024. Com base nesse levantamento, as quantidades de kits foram ajustadas para atender a cada um dos seguintes segmentos:

- **Educação Infantil (Creche):** 659 kits
- **Ensino Fundamental I:** 1.549 kits
- **Ensino Fundamental II:** 859 kits
- **Educação de Jovens e Adultos (EJA):** 338 kits

Esses números foram cuidadosamente calculados com base nas matrículas e acrescentando a margem para garantir que a distribuição de kits atenda de forma precisa a todos os estudantes matriculados, promovendo a igualdade de condições para o acompanhamento das atividades escolares em todas as etapas de ensino.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares dos valores da pretensa contratação foram realizadas através de Pesquisa e Cotações similares feitas pela administração, diante do orçamento de **Nº ORÇAMENTO #35110/00316**, como consta nos autos dos processos.

A estimativa total equivalente neste Estudo Técnico Preliminar é de **R\$ 1.472.262,33 (TRÊS MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, com base na pesquisa de preços realizada, pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais, como consta nos autos dos processos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

Para a execução da aquisição dos kits escolares, não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução direta desta atividade. A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos kits, que incluem todos os materiais escolares essenciais, como cadernos, lápis, borrachas, canetas, mochilas, entre outros, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no contrato.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida deste objeto está alinhada com o planejamento público para o ano de 2024, porém ela não foi proposta pelo, PAC – Plano Anual de Contratação desta Secretaria, pois foi repensada essa demanda após a conclusão deste documento.

A execução desta contratação está dentro do plano orçamentário da Secretária Municipal de Educação, sobre a seguinte Dotação Orçamentária: **02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12. 365. 0002. 2036 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.**

BENEFICIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição dos kits escolares visa alcançar uma série de benefícios significativos, tanto no âmbito educacional quanto no desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal de ensino de Juazeirinho-PB. Os principais benefícios esperados incluem:

- IGUALDADE DE OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS;
- SUPORTE AO PROCESSO PEDAGÓGICO;
- MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL;
- REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR;
- CUSTO-BENEFÍCIO.

Essa solução não apenas assegura condições adequadas para o aprendizado, mas também contribui para a criação de um ambiente escolar mais inclusivo e eficiente, com benefícios diretos para o desenvolvimento educacional e social de todos os alunos.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

Espera-se com a contratação para aquisição dos kits escolares que os alunos da rede pública municipal de Juazeirinho-PB sejam beneficiados com materiais de qualidade, assegurando a igualdade de condições para o aprendizado, promovendo a dignidade da pessoa humana e contribuindo para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

pleno desenvolvimento educacional. A medida visa garantir que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, possam participar ativamente das atividades escolares e exercer sua cidadania, conforme previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).

Além disso, a contratação também busca resultados econômicos e operacionais positivos, com a aquisição de kits escolares por meio de um processo licitatório competitivo, que assegura a obtenção de preços justos e compatíveis com o mercado. A concorrência entre as empresas participantes garante a oferta de menor preço, atendendo aos requisitos estabelecidos no edital e promovendo a eficiência, a sustentabilidade e a otimização dos recursos públicos. Assim, a contratação contribui não apenas para a melhoria do ambiente educacional, mas também para a racionalização do uso dos recursos municipais, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração, anteriores à celebração do instrumento contratual deverão ser o total atendimento dos critérios estabelecidos nos Requisitos da Contratação, Habilitação e os demais trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório, desenvolvimento e conclusão dele.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Planejamento da contratação;
- Conclusão da fase de seleção do fornecedor;
- Assinatura do Contrato;
- Designação da Fiscalização e Gestão de Contratos;
- Acompanhamento e Fiscalização da Execução e cumprimentos das obrigações entre as partes.

OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos kits escolares para os alunos da rede pública municipal de Juazeirinho-PB pode apresentar alguns impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, que devem ser cuidadosamente considerados na execução da contratação. Entre os possíveis impactos, destacam-se

IMPACTOS POSITIVOS: A escolha por materiais sustentáveis e ecológicos nos kits escolares pode contribuir para a redução de resíduos e promover a conscientização ambiental entre os alunos. O uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, como cadernos e embalagens feitas de papel reciclado ou plásticos biodegradáveis, contribui diretamente para a diminuição do impacto ambiental. Além disso, ao promover a educação ambiental junto aos estudantes, esta ação pode incentivar práticas mais conscientes e sustentáveis dentro das escolas e nas comunidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

IMPACTOS NEGATIVOS: Caso os kits escolares incluam materiais que não sejam recicláveis ou produzidos de forma sustentável, pode haver aumento na geração de resíduos sólidos. O descarte inadequado de materiais como plásticos e papéis pode resultar em impactos ambientais, principalmente se esses resíduos não forem devidamente separados e reciclados. A logística de distribuição dos kits também pode gerar emissões de carbono, caso o transporte dos materiais não seja otimizado.

Visando minimizar esses impactos, a Prefeitura de Juazeirinho-PB se compromete a priorizar a aquisição de materiais ecológicos e a adotar práticas sustentáveis durante o processo de compra e distribuição. Além disso, será incentivado o uso adequado dos materiais pelos estudantes e a conscientização sobre a importância da reciclagem e do descarte correto.

ANALISE DE RISCOS

A análise de riscos é uma etapa essencial para garantir que a execução do processo de aquisição e distribuição dos kits escolares para os alunos da rede pública municipal de Juazeirinho-PB ocorra de maneira eficiente, sem prejuízos à qualidade dos serviços ou aos recursos públicos. A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados, com suas respectivas estratégias de mitigação:

RISCO DE ATRASO NA ENTREGA DOS KITS - Atrasos na entrega dos kits podem prejudicar o cronograma escolar, afetando o início das atividades pedagógicas e comprometendo o planejamento das aulas;

RISCO DE QUALIDADE INSUFICIENTE DOS MATERIAIS - A entrega de materiais de baixa qualidade ou que não atendem às especificações estabelecidas pode prejudicar a aprendizagem dos alunos e a eficácia do programa educacional;

RISCO DE VARIAÇÃO NO NÚMERO DE MATRÍCULAS - O número de matrículas pode variar ao longo do ano letivo, o que pode resultar em uma quantidade inadequada de kits distribuídos, afetando o atendimento a todos os alunos;

RISCO DE FALHAS LOGÍSTICAS NA DISTRIBUIÇÃO - Problemas logísticos podem ocorrer durante o processo de entrega dos kits, resultando em atraso ou entrega inadequada dos materiais nas escolas, prejudicando o recebimento dos alunos;

RISCO DE IMPACTOS AMBIENTAIS INDESEJADOS - O uso de materiais não sustentáveis ou inadequados pode gerar impactos ambientais negativos, como aumento de resíduos ou poluição, afetando o compromisso ambiental da gestão municipal;

ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO:

- RISCO DE ATRASO NA ENTREGA DOS KITS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

- Estabelecer prazos claros e rígidos no contrato, com penalidades para atrasos;
- Acompanhar o cronograma de entrega com relatórios periódicos;
- Manter comunicação contínua com o fornecedor para garantir que os prazos sejam cumpridos.

- RISCO DE QUALIDADE INSUFICIENTE DOS MATERIAIS:

- Definir especificações claras para todos os materiais no edital de licitação;
- Solicitar amostras e realizar inspeções de qualidade antes da entrega final;
- Incluir cláusulas contratuais que garantam a substituição de materiais defeituosos ou abaixo da qualidade exigida.

- RISCO DE VARIAÇÃO NO NÚMERO DE MATRÍCULAS:

- Realizar um levantamento atualizado do número de matrículas de alunos no início de cada ano letivo.
- Incluir uma reserva técnica de 10% para acomodar variações no número de matriculados.
- Monitorar o fluxo de matrículas ao longo do ano e ajustar as entregas conforme necessário.

- RISCO DE FALHAS LOGÍSTICAS NA DISTRIBUIÇÃO:

- Planejar detalhadamente a logística de distribuição e contratação de empresas especializadas.
- Monitorar o andamento das entregas e realizar verificações periódicas para garantir que os kits cheguem às escolas sem problemas.
- Estabelecer canais de comunicação direta para resolver rapidamente qualquer problema logístico.

- RISCO DE IMPACTOS AMBIENTAIS INDESEJADOS:

- Priorizar a compra de materiais recicláveis e biodegradáveis, sempre que possível;
- Estabelecer critérios ambientais claros nas especificações dos materiais;
- Planejar a destinação correta dos resíduos gerados pela distribuição dos kits e envolver a comunidade escolar em ações de conscientização ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos motivos expostos, a aquisição dos kits escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino de Juazeirinho-PB é fundamental para garantir a igualdade de condições no ambiente escolar e contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes. A entrega dos kits proporcionará aos alunos o acesso aos materiais necessários para o aprendizado, assegurando dignidade e condições adequadas para a realização das atividades pedagógicas. Com base no estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara viável esta contratação, considerando os benefícios diretos para a educação e o custo-benefício envolvido, além de atender às necessidades educacionais e sociais da comunidade escolar de Juazeirinho-PB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

RESPONSÁVEIS

Este Estudo Técnico foi baseado nas informações recebidas das equipes técnicas administrativas, e elaborado por essa secretária.

NOME	CARGO
MARIA BETANIA GONÇALVES RANGEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juazeirinho - PB, 25 de Novembro de 2024

ASSINADO NA VIA ORIGINAL

MARIA BETANIA GONÇALVES RANGEL
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.0. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB.

2.0. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação é:

1 - LOTE 01 – CRECHE E ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	MOCHILA ESCOLAR: CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA: TECIDO COM TRAMA RIP STOP NA COR CINZA CHUMBO PANTONE 18-0601 TPX COM RECORTE SEMELHANTE À LETRA V NA FACE FRONTAL NA COR CINZA PANTONE 18-0601 TPX, FECHADO COM COSTURA RETA E POSTERIORMENTE REBATIDA COM REFORÇO EM MANTA DE NÃO TECIDO PARA MELHOR ACABAMENTO. O TECIDO CINZA CHUMBO PANTONE 18-0201 TPX DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER, 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30 MM	659



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

DE ESPESSURA NO MÍNIMO. FECHAMENTO COM ZÍPER: EM CADARÇO E ESPIRAL 100% POLIÉSTER; COM FINCO NÚMERO 5(CINCO) DE 6,5MM DE LARGURA COM 55,0CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, NA COR CINZA CHUMBO; NO TOM DO TECIDO E PUXADORES TAMBÉM EM TOM DO DECIDO. AS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL DEVEM SER FEITAS EM 2 (DUAS) ETAPAS: PRIMEIRAMENTE DEVE-SE REALIZAR O FECHAMENTO DA MOCHILA COM COSTURA RETA E POSTERIORMENTE DEVE-SE PREGAR COM MAQUINA RETA, SOBRE A PRIMEIRA COSTURA, UMA MANTA DE NÃO TECIDO COM 0,3MM DE ESPESSURA. BOLSO EXTERNO: O TECIDO COR CINZA CHUMBO PANTONE 18-0601 TPX, DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA, NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. O BOLSO EXTERNO DEVE SER PREGADO AO CORPO PRINCIPAL PELO FOLE LATERAL DO BOLSO COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, SENDO QUE A BORDA DO FOLE LATERAL DEVE TER ACABAMENTO COM BAINHA SIMPLES EM MÁQUINA RETA. FECHAMENTO COM ZÍPER BOLSO EXTERNO: EM CADARÇO E ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO NÚMERO 5(CINCO) DE 6,5 MM DE LARGURA COM 36,0CM DE COMPRIMENTO NA COR AMARELA PANTONE 13-0859 TPX (LEMON CHROME), COM PUXADORES TAMBÉM EM AMARELO PANTONE 13-0859 TPX (LEMON CHROME). DUAS ALÇAS DE OMBRO: COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM S; DETALHADO MAIS ADIANTE, COM 34,0CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E NO MÁXIMO 6,5 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO DE 5,5 CM. ELAS VÊM COM ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MÍNIMO 8,0 MM DE ESPESSURA E REVESTIDAS COM TECIDO EM TRAMA RIP STOP NA COR AMARELA PANTONE 13-0859 TPX (LEMON



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

CHROME), COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA, NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, COM FACE INTERNA RESINADA EM PVC 57% DE CLORO E 43% DE ETENO. AS BORDAS DAS ALÇAS DEVEM TER UM ACABAMENTO (VIÉS) EM TODA SUA EXTENSÃO COM FITA TECIDA EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA PANTONE 13-0859 TPX (LEMON CHROME) COM URDUME DE 50 FIOS, COM 2,0 CM DE LARGURA QUANDO ABERTA E 1,0 CM DE LARGURA PREGADA. AS EXTREMIDADES SUPERIORES DAS DUAS ALÇAS, ALÉM DA COSTURA RETA COM O CORPO PRINCIPAL DEVEM TER AS COSTURAS REFORÇADAS NAS EM CADA UMA DAS PONTAS POR MEIO DE TRAVETES ANTES DA COLOCAÇÃO DA MANTA DE NÃO TECIDO. NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO O REGULADOR; 1 EM CADA, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR AMARELA PANTONE 13-0859 TPX (LEMON CHROME) COM 2,5 CM DE LARGURA POR 5,0CM DE COMPRIMENTO (DOBRADA E PREGADA), SENDO QUE ESTA COSTURA SERÁ EM X. AS ALÇAS DEVERÃO TER TAMBÉM UMA FITA REFLETIVA COM 1,0CM DE LARGURA CADA UMA, SOBREPOSTA AO RIP STOP, DE UMA TECIDO COM COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, REVESTIDO COM TINTA REFLETIVA DE COR BRANCA, PREGADAS A 11,0 CM DO FINAL DAS PONTAS INFERIORES DE MANEIRA QUE ESTEJA PERPENDICULAR A TANGENTE DA CURVA. ALÇA DE MÃO: CONFECCIONADA EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR AMARELA PANTONE 13-0859 TPX (LEMON CHROME) COM 2,5CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 16,0 CM DE COMPRIMENTO. TIRANTE DE REGULAGEM DAS ALÇAS DE OMBRO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	CONFECCIONADOS EM FITA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR AMARELA PANTONE 13-0859 T	
2	TESOURA ESCOLAR COM DUAS LÂMINAS E TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL 13CM, ESPESSURA DA LÂMINA 1,5MM E PONTAS ARREDONDADAS, CABO E LAMINA EM RESINA TERMOPLASTICA.	659
3	LÁPIS DE COR (12 CORES); (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES). CORPO:MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA. COBERTURA:TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO). DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM. DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM E MÁXIMO DE 8 MM. DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA:2MM. BARRA INTERNA:MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA. CORES:12 CORES DIFERENTES; OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA): MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M2. IMPRESSÃO OFFSET 4X0. JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES. INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM:" CONTÉM 12 UNIDADES" PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO. NOME DO FABRICANTE. SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	1997
4	COLA COLORIDA 6 CORES 25G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO EM ACETATO DE POLIVINILA, CORANTES, ÁGUA E CONSERVANTES, CORES: PRATA, AZUL, AMARELO OURO, ROSA, VERMELHO E VERDE.	1318
5	AGENDA ESCOLAR: FORMATO: 135MM X 175MM, NÚMERO DE FOLHAS: 114 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 820G/M2, COM VERNIZ, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M2 COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, MIOLO PADRÃO EM PAPEL OFFSET 63G/M2. PRODUTO CERTIFICADO: FSCO	659



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

6	<p>SQUEEZE COM VÁLVULA: TRATA-SE DE UM COMPOSTO POLIVINÍLICO, ATÓXICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, TAIS COMO: SUPORTES DE AGULHAS, CANHÕES DE ACÉPTOS, TUBOS PARA SORO FISIOLÓGICO E FABRICAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE. TAMPA: TAMPA DE POLIETILENO, BAIXA E ALTA DENSIDADE ATÓXICO. RESINA DE POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE DE SOPRO, TENDO COMO PRINCIPAL APLICAÇÃO O SEGUIMENTO DE FILMES SEMI-INDUSTRIAIS E SOPRO DE FRASCOS. CONCENTRADO DE PIGMENTOS E ADITIVOS NA COR, DISPERSOS E HOMOGENEOS NUMA RESINA COMPATÍVEL COM POLÍMERO DE APLICAÇÃO DO CLIENTE, NA FORMA DE GRÃOS SECOS E LIVRE DE IMPUREZAS. ATENDENDO A PORTARIA No 105 DE 19/05/1999, PUBLICADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO ITEM 7 DO ANEXO IV CARACTERÍSTICAS DA TINTA. AS TINTAS SÃO REALIZADAS DENTRO DA LINHA EDA DA ECO SYSTEM E ESTÃO CONFORME A NORMA DE SEGURANÇA EUROPÉIA DE BRINQUEDOS DE CRIANÇA EN71/3, DE ABRIL DE 1989. NOSSA TINTA ESTÁ ISENTA DE N-VINIL-2-PIRROLIDONA (NVP) OU ALGUM PRODUTO QUÍMICO QUE PODE SER TÓXICO AO USUÁRIO. MATERIAL NÃO TOXICO CONTENDO 500 ML, EM COR, LOGO COLORIDA EM SILK, COM TAMPA FLIP TOP. APRESENTAR LAUDO DE QUALIDADE E DE ATOXIDADE.</p>	659
7	<p>CANETINHA HIDROGRÁFICA (12 CORES) (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES). CORPO: MATÉRIA-PRIMA: RESINA PLÁSTICA. PONTA: POROSA; MÉDIA (APROXIMADAMENTE 2 MM). BARRA INTERNA DA CANETINHA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME. BOA PIGMENTAÇÃO. MACIA. ALTO PODER DE COBERTURA. ATÓXICA. TINTA LAVÁVEL. TAMPA INFERIOR: FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. CORES:12 CORES DIFERENTES; OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM (CAIXA): MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M2. IMPRESSÃO OFFSET 4X0. JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES. INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: " CONTÉM 12</p>	1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	UNIDADES” PRODUTO ATÓXICO COMPOSIÇÃO NOME DO FABRICANTE. SELO DO INMETRO. DESEMPENHO DE ESCRITA: TODAS AS CORES DE CANETAS HIDROGRÁFICAS QUE COMPÕEM O KIT DEVERÃO APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 400 M, OBEDECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ENSAIO CONTIDOS NO ITEM 5.7.1.1 DO C.I.T. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	
8	LÁPIS GRAFITE CORPO REDONDO, RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, VIOLA DE ALUMÍNIO, MINA DE 2.2MM E BORRACHA EM RESINA PLÁSTICA.	3954
9	GIZ DE CERA (12 CORES); (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES). CORPO: MATÉRIA-PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA). GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10 MM. COMPRIMENTO: 75 MM. CORES: 12 CORES DIFERENTES. OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA):MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M2 COM JANELA. IMPRESSÃO OFFSET 4X0INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: “ CONTÉM 12 UNIDADES” PRODUTO ATÓXICO COMPOSIÇÃO NOME DO FABRICANTE SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	659
10	BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA EM POLIETILENO RECICLADO NO TAMANHO: 13X26X44MM	1997
11	APONTADOR COM DEPÓSITO – APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE GARANTIR ÓTIMA APONTABILIDADE E NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 26 X 17 X 61MM (C X L X A). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	1318
12	COLA BRANCA 90G – COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTI-VAZAMENTO, O	1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	QUAL, DEVERÁ SER RETIRADO NO ATO DO PRIMEIRO USO, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, TEOR DE SÓLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28% O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA COMPROVAÇÃO DO TEOR DE SÓLIDOS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO	
13	TINTA GUACHE– ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS, TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. FRASCO COM TAMPA DE ROSCA: SEGURO E RESISTENTE À QUEBRA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	659
14	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 06 CORES VIVAS, A BASE DE CERA, 90GR. TEXTURA MACIA. NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO 85MM X 12MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO ATÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	659
15	PINCEL No 8 – PINCEL CABO CURTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, PÊLO DE PÔNEI PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE. A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO. AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	659
16	CADERNO BROCHURÃO DIMENSÕES MÍNIMAS:275 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA TIPO VERTICAL. MIOLO:80 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M2; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA; MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA: TRÊS MODELOS DE CAPAS APROVADOS PELA PREFEITURA. FLEXÍVEIS; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA:	659



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA 250 G/M2. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: FORMATO 200 MM X 275 MM. NBR 15733:2012. NOME DO FABRICANTE. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. GRAMPO GALVANIZADO À CAVALO. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.	
17	CADERNO DESENHO 96FLS DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 63G/M2; ESPIRAL: MATÉRIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MM. CAPA E CONTRACAPA: TRÊS MODELOS DE CAPAS APROVADOS PELA PREFEITURA. FLEXÍVEL. IMPRESSÃO: 4X0 CORES. MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA 230 G/M2. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 200 MM X 275 MM. NBR 15732:2012. NOME DO FABRICANTE. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.	1977

2 - LOTE 02 – ENSINO FUNDAMENTAL 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	MOCHILA ESCOLAR – CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA: TECIDO COM TRAMA RIP STOP NA COR CINZA CHUMBO PANTONE 18-0601 TPX COM RECORTE SEMELHANTE À LETRA V NA FACE FRONTAL NA COR CINZA PANTONE 18-0201 TPX, FECHADO COM COSTURA RETA E POSTERIORMENTE REBATIDA COM REFORÇO EM MANTA DE NÃO TECIDO PARA MELHOR ACABAMENTO. O TECIDO CINZA CHUMBO DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER, 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA	1549



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

TRAMA NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. FECHAMENTO COM ZÍPER: EM CADARÇO E ESPIRAL 100% POLIÉSTER; COM FINCO NÚMERO 5(CINCO) DE 6,5MM DE LARGURA COM 55,0CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, NA COR CINZA CHUMBO; NO TOM DO TECIDO E PUXADORES TAMBÉM EM CINZA CHUMBO. AS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL DEVEM SER FEITAS EM 2 (DUAS) ETAPAS: PRIMEIRAMENTE DEVE-SE REALIZAR O FECHAMENTO DA MOCHILA COM COSTURA RETA E POSTERIORMENTE DEVE-SE PREGAR COM MAQUINA RETA, SOBRE A PRIMEIRA COSTURA, UMA MANTA DE NÃO TECIDO COM 0,3MM DE ESPESSURA. BOLSO EXTERNO: O TECIDO CINZA CHUMBO DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA, NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. O BOLSO EXTERNO DEVE SER PREGADO AO CORPO PRINCIPAL PELO FOLE LATERAL DO BOLSO COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, SENDO QUE A BORDA DO FOLE LATERAL DEVE TER ACABAMENTO COM BAINHA SIMPLES EM MÁQUINA RETA. FECHAMENTO COM ZÍPER BOLSO EXTERNO: EM CADARÇO E ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO NÚMERO 5(CINCO) DE 6,5 MM DE LARGURA COM 41,0CM DE COMPRIMENTO NA COR CINZA CHUMBO, COM PUXADORES TAMBÉM EM CINZA CHUMBO. DUAS ALÇAS DE OMBRO: COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM S; DETALHADO MAIS ADIANTE, COM 40,0CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E NO MÁXIMO 6,5 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO DE 5,5 CM. ELAS VÊM COM ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MÍNIMO 8,0 MM DE ESPESSURA E REVESTIDAS COM TECIDO EM TRAMA RIP STOP NA COR CINZA, COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA, NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, COM FACE INTERNA RESINADA EM PVC 57% DE CLORO E 43% DE ETENO. AS BORDAS DAS ALÇAS DEVEM TER UM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	<p>ACABAMENTO (VIÉS) EM TODA SUA EXTENSÃO COM FITA TECIDA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA COM URDUME DE 50 FIOS, COM 2,0 CM DE LARGURA QUANDO ABERTA E 1,0 CM DE LARGURA PREGADA. AS EXTREMIDADES SUPERIORES DAS DUAS ALÇAS, ALÉM DA COSTURA RETA COM O CORPO PRINCIPAL DEVEM TER AS COSTURAS REFORÇADAS NAS EM CADA UMA DAS PONTAS POR MEIO DE TRAVETES ANTES DA COLOCAÇÃO DA MANTA DE NÃO TECIDO. NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO O REGULADOR; 1 EM CADA, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA POR 5,0CM DE COMPRIMENTO (DOBRADA E PREGADA), SENDO QUE ESTA COSTURA SERÁ EM X. AS ALÇAS DEVERÃO TER TAMBÉM UMA FITA REFLETIVA COM 1,0CM DE LARGURA CADA UMA, SOBREPOSTA AO RIP STOP, DE UMA TECIDO COM COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, REVESTIDO COM TINTA REFLETIVA DE COR AMARELA, TENDO COMO REFERÊNCIA O PANTONE 369 U, PREGADAS A 11,0 CM DO FINAL DAS PONTAS INFERIORES DE MANEIRA QUE ESTEJA PERPENDICULAR A TANGENTE DA CURVA. ALÇA DE MÃO: CONFECCIONADA EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR PRETA COM 2,5CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 18,0 CM DE COMPRIMENTO. TIRANTE DE REGULAGEM DAS ALÇAS DE OMBRO: CONFECCIONADOS EM FITA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR PRETA COM 2,5CM DE LARGURA E 40,0 CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO A FOGO NAS EXTREMIDADES E COSTURADAS, FIXADOS AO CORPO DA MOCHILA POR MEIO DE REFORÇO TRIANGULAR CONFECCIONADO COM TECIDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP S</p>	
2	<p>AGENDA ESCOLAR: FORMATO: 135MM X 175MM, NÚMERO DE FOLHAS: 114 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 820G/M2, COM VERNIZ, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M2 COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, MIOLO PADRÃO EM PAPEL OFFSET 63G/M2. PRODUTO CERTIFICADO: FSC®</p>	1549



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

3	<p>SQUEEZE COM VÁLVULA: TRATA-SE DE UM COMPOSTO POLIVINÍLICO, ATÓXICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, TAIS COMO: SUPORTES DE AGULHAS, CANHÕES DE ACÉPTOS, TUBOS PARA SORO FISIOLÓGICO E FABRICAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE. TAMPA: TAMPA DE POLIETILENO, BAIXA E ALTA DENSIDADE ATÓXICO. RESINA DE POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE DE SOPRO, TENDO COMO PRINCIPAL APLICAÇÃO O SEGUIMENTO DE FILMES SEMI-INDUSTRIAIS E SOPRO DE FRASCOS. CONCENTRADO DE PIGMENTOS E ADITIVOS NA COR, DISPERSOS E HOMOGENEOS NUMA RESINA COMPATÍVEL COM POLÍMERO DE APLICAÇÃO DO CLIENTE, NA FORMA DE GRÃOS SECOS E LIVRE DE IMPUREZAS. ATENDENDO A PORTARIA No 105 DE 19/05/1999, PUBLICADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO ITEM 7 DO ANEXO IV CARACTERÍSTICAS DA TINTA. AS TINTAS SÃO REALIZADAS DENTRO DA LINHA EDA DA ECO SYSTEM E ESTÃO CONFORME A NORMA DE SEGURANÇA EUROPÉIA DE BRINQUEDOS DE CRIANÇA EN71/3, DE ABRIL DE 1989. NOSSA TINTA ESTÁ ISENTA DE N-VINIL-2-PIRROLIDONA (NVP) OU ALGUM PRODUTO QUÍMICO QUE PODE SER TÓXICO AO USUÁRIO. MATERIAL NÃO TOXICO CONTENDO 500 ML, EM COR, LOGO COLORIDA EM SILK, COM TAMPA FLIP TOP. APRESENTAR LAUDO DE QUALIDADE E DE ATOXIDADE.</p>	1549
4	<p>CANETINHA HIDROGRÁFICA (12 CORES) (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES). CORPO: MATÉRIA-PRIMA: RESINA PLÁSTICA. PONTA: POROSA; MÉDIA (APROXIMADAMENTE 2 MM). BARRA INTERNA DA CANETINHA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME. BOA PIGMENTAÇÃO. MACIA. ALTO PODER DE COBERTURA. ATÓXICA. TINTA LAVÁVEL. TAMPA INFERIOR: FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. CORES:12 CORES DIFERENTES; OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM (CAIXA): MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M2. IMPRESSÃO OFFSET 4X0. JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES. INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: " CONTÉM 12</p>	3098



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	UNIDADES” PRODUTO ATÓXICO COMPOSIÇÃO NOME DO FABRICANTE. SELO DO INMETRO. DESEMPENHO DE ESCRITA: TODAS AS CORES DE CANETAS HIDROGRÁFICAS QUE COMPÕEM O KIT DEVERÃO APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 400 M, OBEDECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ENSAIO CONTIDOS NO ITEM 5.7.1.1 DO C.I.T. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	
5	LÁPIS GRAFITE CORPO REDONDO, RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, VIOLA DE ALUMÍNIO, MINA DE 2.2MM E BORRACHA EM RESINA PLÁSTICA.	9294
6	GIZ DE CERA (12 CORES); (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES). CORPO: MATÉRIA-PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA). GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10 MM. COMPRIMENTO: 75 MM. CORES: 12 CORES DIFERENTES. OBRIGATORIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA): MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M2 COM JANELA. IMPRESSÃO OFFSET 4X0INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: “ CONTÉM 12 UNIDADES” PRODUTO ATÓXICO COMPOSIÇÃO NOME DO FABRICANTE SELO DO INMETRO.	1549
7	BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA EM POLIETILENO RECICLADO NO TAMANHO: 13X26X44MM	4647
8	APONTADOR COM DEPÓSITO – APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE GARANTIR ÓTIMA APONTABILIDADE E NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 26 X 17 X 61MM (C X L X A). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	3098
9	COLA BRANCA 90G – COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTI-VAZAMENTO, O QUAL, DEVERÁ SER RETIRADO NO ATO DO PRIMEIRO	3098



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	USO, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, TEOR DE SÓLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28% O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA COMPROVAÇÃO DO TEOR DE SÓLIDOS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO	
10	CADERNO BROCHURÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA TIPO VERTICAL. MIOLO: 80 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M2; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA; MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA: TRÊS MODELOS DE CAPAS APROVADOS PELA PREFEITURA. FLEXÍVEIS; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA 250 G/M2. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: FORMATO 200 MM X 275 MM. NBR 15733:2012. NOME DO FABRICANTE. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. GRAMPO GALVANIZADO À CAVALO. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.	6196
11	CADERNO DESENHO 96FLS DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 63G/M2; ESPIRAL: MATÉRIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MM. CAPA E CONTRACAPA: TRÊS MODELOS DE CAPAS APROVADOS PELA PREFEITURA. FLEXÍVEL. IMPRESSÃO: 4X0 CORES. MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA 230 G/M2. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 200 MM X 275 MM. NBR 15732:2012. NOME DO FABRICANTE. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.	3098
12	RÉGUA 30 CM: MATÉRIA-PRIMA. POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS. DESTAQUES A CADA 5MM. MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. ESCALA EXTERNA CHANFRADA. BORDA GRADUADA REBAIXADA.	1549



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 310 MM;
LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 3MM.

3 - LOTE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL 2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	MOCHILA ESCOLAR – CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA: TECIDO COM TRAMA RIP STOP NA COR CINZA CHUMBO PANTONE 18-0601 TPX COM RECORTE SEMELHANTE À LETRA V NA FACE FRONTAL NA COR CINZA PANTONE 18-0201 TPX, FECHADO COM COSTURA RETA E POSTERIORMENTE REBATIDA COM REFORÇO EM MANTA DE NÃO TECIDO PARA MELHOR ACABAMENTO. O TECIDO CINZA CHUMBO DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER, 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. FECHAMENTO COM ZÍPER: EM CADARÇO E ESPIRAL 100% POLIÉSTER; COM FINCO NÚMERO 5(CINCO) DE 6,5MM DE LARGURA COM 55,0CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, NA COR CINZA CHUMBO; NO TOM DO TECIDO E PUXADORES TAMBÉM EM CINZA CHUMBO. AS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL DEVEM SER FEITAS EM 2 (DUAS) ETAPAS: PRIMEIRAMENTE DEVE- SE REALIZAR O FECHAMENTO DA MOCHILA COM COSTURA RETA E POSTERIORMENTE DEVE-SE PREGAR COM MAQUINA RETA, SOBRE A PRIMEIRA COSTURA, UMA MANTA DE NÃO TECIDO COM 0,3MM DE ESPESSURA. BOLSO EXTERNO: O TECIDO CINZA CHUMBO DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA, NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30MM DE	859



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ESPESSURA NO MÍNIMO. O BOLSO EXTERNO DEVE SER PREGADO AO CORPO PRINCIPAL PELO FOLE LATERAL DO BOLSO COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, SENDO QUE A BORDA DO FOLE LATERAL DEVE TER ACABAMENTO COM BAINHA SIMPLES EM MÁQUINA RETA. FECHAMENTO COM ZÍPER BOLSO EXTERNO: EM CADARÇO E ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO NÚMERO 5(CINCO) DE 6,5 MM DE LARGURA COM 41,0CM DE COMPRIMENTO NA COR CINZA CHUMBO, COM PUXADORES TAMBÉM EM CINZA CHUMBO. DUAS ALÇAS DE OMBRO: COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM S; DETALHADO MAIS ADIANTE, COM 40,0CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E NO MÁXIMO 6,5 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO DE 5,5 CM. ELAS VÊM COM ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MÍNIMO 8,0 MM DE ESPESSURA E REVESTIDAS COM TECIDO EM TRAMA RIP STOP NA COR CINZA, COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA, NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, COM FACE INTERNA RESINADA EM PVC 57% DE CLORO E 43% DE ETENO. AS BORDAS DAS ALÇAS DEVEM TER UM ACABAMENTO (VIÉS) EM TODA SUA EXTENSÃO COM FITA TECIDA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA COM URDUME DE 50 FIOS, COM 2,0 CM DE LARGURA QUANDO ABERTA E 1,0 CM DE LARGURA PREGADA. AS EXTREMIDADES SUPERIORES DAS DUAS ALÇAS, ALÉM DA COSTURA RETA COM O CORPO PRINCIPAL DEVEM TER AS COSTURAS REFORÇADAS NAS EM CADA UMA DAS PONTAS POR MEIO DE TRAVETES ANTES DA COLOCAÇÃO DA MANTA DE NÃO TECIDO. NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO O REGULADOR; 1 EM CADA, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA POR 5,0CM DE COMPRIMENTO (DOBRADA E PREGADA), SENDO QUE ESTA COSTURA SERÁ EM X. AS ALÇAS DEVERÃO TER TAMBÉM UMA FITA REFLETIVA COM 1,0CM DE LARGURA CADA UMA, SOBREPOSTA AO RIP STOP, DE UMA TECIDO COM COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, REVESTIDO COM TINTA REFLETIVA DE COR AMARELA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	TENDO COMO REFERÊNCIA O PANTONE 369 U, PREGADAS A 11,0 CM DO FINAL DAS PONTAS INFERIORES DE MANEIRA QUE ESTEJA PERPENDICULAR A TANGENTE DA CURVA. ALÇA DE MÃO: CONFECCIONADA EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR PRETA COM 2,5CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 18,0 CM DE COMPRIMENTO. TIRANTE DE REGULAGEM DAS ALÇAS DE OMBRO: CONFECCIONADOS EM FITA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR PRETA COM 2,5CM DE LARGURA E 40,0 CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO A FOGO NAS EXTREMIDADES E COSTURADAS, FIXADOS AO CORPO DA MOCHILA POR MEIO DE REFORÇO TRIANGULAR CONFECCIONADO COM TECIDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP S	
2	AGENDA ESCOLAR: FORMATO: 135MM X 175MM, NÚMERO DE FOLHAS: 114 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA:DURA COM PAPELÃO 820G/M2, COM VERNIZ, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M2 COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, MIOLO PADRÃO EM PAPEL OFFSET 63G/M2. PRODUTO CERTIFICADO: FSC®	859
3	SQUEEZE COM VÁLVULA: TRATA-SE DE UM COMPOSTO POLIVINÍLICO, ATÓXICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, TAIS COMO: SUPORTES DE AGULHAS, CANHÕES DE ACÉPTOS, TUBOS PARA SORO FISIOLÓGICO E FABRICAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE. TAMPA: TAMPA DE POLIETILENO, BAIXA E ALTA DENSIDADE ATÓXICO. RESINA DE POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE DE SOPRO, TENDO COMO PRINCIPAL APLICAÇÃO O SEGUIMENTO DE FILMES SEMI-INDUSTRIAIS E SOPRO DE FRASCOS. CONCENTRADO DE PIGMENTOS E ADITIVOS NA COR, DISPERSOS E HOMOGENEOS NUMA RESINA COMPATÍVEL COM POLÍMERO DE APLICAÇÃO DO CLIENTE, NA FORMA DE GRÃOS SECOS E LIVRE DE IMPUREZAS. ATENDENDO A PORTARIA No 105 DE 19/05/1999, PUBLICADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO ITEM 7 DO ANEXO IV CARACTERÍSTICAS DA TINTA. AS TINTAS SÃO REALIZADAS DENTRO DA LINHA EDA DA ECO SYSTEM E ESTÃO CONFORME A NORMA DE SEGURANÇA EUROPÉIA	859



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	DE BRINQUEDOS DE CRIANÇA EN71/3, DE ABRIL DE 1989. NOSSA TINTA ESTÁ ISENTA DE N-VINIL-2-PIRROLIDONA (NVP) OU ALGUM PRODUTO QUÍMICO QUE PODE SER TÓXICO AO USUÁRIO. MATERIAL NÃO TOXICO CONTENDO 500 ML, EM COR, LOGO COLORIDA EM SILK, COM TAMPA FLIP TOP. APRESENTAR LAUDO DE QUALIDADE E DE ATOXIDADE.	
4	LÁPIS GRAFITE CORPO REDONDO, RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, VIOLA DE ALUMÍNIO, MINA DE 2.2MM E BORRACHA EM RESINA PLÁSTICA.	5154
5	BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA EM POLIETILENO RECICLADO NO TAMANHO: 13X26X44MM	2577
6	APONTADOR COM DEPÓSITO – APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE GARANTIR ÓTIMA APONTABILIDADE E NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 26 X 17 X 61MM (C X L X A). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	1718
7	COLA BRANCA 90G – COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. CONTENDO BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTI-VAZAMENTO, O QUAL, DEVERÁ SER RETIRADO NO ATO DO PRIMEIRO USO, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, TEOR DE SÓLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28% O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA COMPROVAÇÃO DO TEOR DE SÓLIDOS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO	1718
8	CADERNO BROCHURÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA TIPO VERTICAL. MIOLO: 80 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M2; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA; MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA: TRÊS MODELOS DE CAPAS APROVADOS PELA PREFEITURA.	859



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	FLEXÍVEIS; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA 250 G/M2. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: FORMATO 200 MM X 275 MM. NBR 15733:2012. NOME DO FABRICANTE. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. GRAMPO GALVANIZADO À CAVALO. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.		
9	CADERNO DESENHO 96FLS DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 63G/M2; ESPIRAL: MATÉRIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MM. CAPA E CONTRACAPA: TRÊS MODELOS DE CAPAS APROVADOS PELA PREFEITURA. FLEXÍVEL. IMPRESSÃO: 4X0 CORES. MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA 230 G/M2. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 200 MM X 275 MM. NBR 15732:2012. NOME DO FABRICANTE. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.	1718	
10	RÉGUA 30 CM: MATÉRIA-PRIMA. POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS. DESTAQUES A CADA 5MM. MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. ESCALA EXTERNA CHANFRADA. BORDA GRADUADA REBAIXADA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 3MM.	UND	859
11	CADERNOS UNIVERSITÁRIO DE 200 FLS; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. MIOLO: 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS AS DIVISÓRIAS). 10 MATÉRIAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M2. ESPIRAL:MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM. PAUTA: FRENTE E VERSO. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA. CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. DIVISÓRIAS :OFF-SET; GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M2. A CADA 20 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: TRÊS MODELOS DE CAPAS APROVADOS PELA PREFEITURA. DURA; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO; GRAMATURA MÍNIMA	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	750 G/M2; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL COUCHÊ. GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M2, COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO. FORMATO 200 MM X 275 MM. NBR 15733:2012. NOME DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.		
12	ESQUADRO 60º PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE VIRGEM. GRADUAÇÃO: 60º X 21 CM. CARACTERÍSTICAS: DIVISÃO EM MILÍMETROS. DESTAQUES A CADA 5 MM. MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS. BORDA GRADUADA REBAIXADA. DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA: 25 MM. ESPESSURA MÍNIMA: 2,8 MM.	UND	859
13	ESQUADRO 45º PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE VIRGEM. GRADUAÇÃO: 45º X 21CM. CARACTERÍSTICAS: DIVISÃO EM MILÍMETROS. DESTAQUES A CADA 5MM. MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS. BORDA GRADUADA REBAIXADA. DIMENSÕES: ESPESSURA MÍNIMA: 2,4 MM.	UND	859
14	TRANSFERIDOR 180º PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. GRADUAÇÃO: DE 0º A 180º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU. NUMERADOS A CADA 10º. BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CM. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS. BORDAS GRADUADAS REBAIXADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM. ESPESSURA: 2,4 MM.	UND	859
15	CANETAS ESFEROGRÁFICA (SEIS UNIDADES, QUATRO AZUL, UMA PRETA E UMA VERMELHA), TINTA BAIXA VISCOSIDADE, ESCRITA DE 1MM, CORPO E TAMPA EM RESINA, TINTA A BASE DE PIGMENTOS E SOLVENTE, PONTA EM NÍQUEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMANHO: 145X9MM.	UND	5154

4 - LOTE 04 – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	-------------------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

1	<p>MOCHILA ESCOLAR – CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA: TECIDO COM TRAMA RIP STOP NA COR CINZA CHUMBO PANTONE 18-0601 TPX COM RECORTE SEMELHANTE À LETRA V NA FACE FRONTAL NA COR CINZA PANTONE 18-0201 TPX, FECHADO COM COSTURA RETA E POSTERIORMENTE REBATIDA COM REFORÇO EM MANTA DE NÃO TECIDO PARA MELHOR ACABAMENTO. O TECIDO CINZA CHUMBO DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER, 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. FECHAMENTO COM ZÍPER: EM CADARÇO E ESPIRAL 100% POLIÉSTER; COM FINCO NÚMERO 5(CINCO) DE 6,5MM DE LARGURA COM 55,0CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, NA COR CINZA CHUMBO; NO TOM DO TECIDO E PUXADORES TAMBÉM EM CINZA CHUMBO. AS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL DEVEM SER FEITAS EM 2 (DUAS) ETAPAS: PRIMEIRAMENTE DEVE- SE REALIZAR O FECHAMENTO DA MOCHILA COM COSTURA RETA E POSTERIORMENTE DEVE-SE PREGAR COM MAQUINA RETA, SOBRE A PRIMEIRA COSTURA, UMA MANTA DE NÃO TECIDO COM 0,3MM DE ESPESSURA. BOLSO EXTERNO: O TECIDO CINZA CHUMBO DEVE APRESENTAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA, NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. O BOLSO EXTERNO DEVE SER PREGADO AO CORPO PRINCIPAL PELO FOLE LATERAL DO BOLSO COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, SENDO QUE A BORDA DO FOLE LATERAL DEVE TER ACABAMENTO COM BAINHA SIMPLES EM MÁQUINA RETA. FECHAMENTO COM ZÍPER BOLSO EXTERNO: EM CADARÇO E ESPIRAL 100% POLIÉSTER COM FINCO NÚMERO 5(CINCO) DE 6,5 MM DE LARGURA COM 41,0CM DE COMPRIMENTO NA COR CINZA CHUMBO, COM PUXADORES TAMBÉM EM CINZA CHUMBO. DUAS ALÇAS DE OMBRO: COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADAS EM S; DETALHADO MAIS ADIANTE, COM 40,0CM DE COMPRIMENTO (MEDIDO EM LINHA RETA) E NO</p>	UND	338
---	---	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

MÁXIMO 6,5 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO DE 5,5 CM. ELAS VÊM COM ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MÍNIMO 8,0 MM DE ESPESSURA E REVESTIDAS COM TECIDO EM TRAMA RIP STOP NA COR CINZA, COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP STOP COM DESENHOS DE LOSANGOS CUJAS DIAGONAIS SÃO DE 10MM E 8MM, URDUME E TRAMA COM TÍTULO RESULTANTE 212 DENIER 22 FIOS/CM NO URDUME E 16,5 FIOS/CM NA TRAMA, NO MÍNIMO, GRAMATURA DE 360 G/M2 E 0,30MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, COM FACE INTERNA RESINADA EM PVC 57% DE CLORO E 43% DE ETENO. AS BORDAS DAS ALÇAS DEVEM TER UM ACABAMENTO (VIÉS) EM TODA SUA EXTENSÃO COM FITA TECIDA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA COM URDUME DE 50 FIOS, COM 2,0 CM DE LARGURA QUANDO ABERTA E 1,0 CM DE LARGURA PREGADA. AS EXTREMIDADES SUPERIORES DAS DUAS ALÇAS, ALÉM DA COSTURA RETA COM O CORPO PRINCIPAL DEVEM TER AS COSTURAS REFORÇADAS NAS EM CADA UMA DAS PONTAS POR MEIO DE TRAVETES ANTES DA COLOCAÇÃO DA MANTA DE NÃO TECIDO. NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO O REGULADOR; 1 EM CADA, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR PRETA COM 2,5 CM DE LARGURA POR 5,0CM DE COMPRIMENTO (DOBRADA E PREGADA), SENDO QUE ESTA COSTURA SERÁ EM X. AS ALÇAS DEVERÃO TER TAMBÉM UMA FITA REFLETIVA COM 1,0CM DE LARGURA CADA UMA, SOBREPOSTA AO RIP STOP, DE UMA TECIDO COM COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, REVESTIDO COM TINTA REFLETIVA DE COR AMARELA, TENDO COMO REFERÊNCIA O PANTONE 369 U, PREGADAS A 11,0 CM DO FINAL DAS PONTAS INFERIORES DE MANEIRA QUE ESTEJA PERPENDICULAR A TANGENTE DA CURVA. ALÇA DE MÃO: CONFECCIONADA EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR PRETA COM 2,5CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 18,0 CM DE COMPRIMENTO. TIRANTE DE REGULAGEM DAS ALÇAS DE OMBRO: CONFECCIONADOS EM FITA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS NA COR PRETA COM 2,5CM DE LARGURA E 40,0 CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO A FOGO NAS EXTREMIDADES E COSTURADAS, FIXADOS AO CORPO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	MOCHILA POR MEIO DE REFORÇO TRIANGULAR CONFECCIONADO COM TECIDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E ESTRUTURA EM RIP S		
2	AGENDA ESCOLAR: FORMATO: 135MM X 175MM, NÚMERO DE FOLHAS: 114 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA: UNIDADE DURA COM PAPELÃO 820G/M2, COM VERNIZ, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M2 COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, MIOLO PADRÃO EM PAPEL OFFSET 63G/M2. PRODUTO CERTIFICADO: FSC®	UND	338
3	SQUEEZE COM VÁLVULA: TRATA-SE DE UM COMPOSTO POLIVINÍLICO, ATÓXICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, TAIS COMO: SUPORTES DE AGULHAS, CANHÕES DE ACÉPTOS, TUBOS PARA SORO FISIOLÓGICO E FABRICAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE. TAMPA: TAMPA DE POLIETILENO, BAIXA E ALTA DENSIDADE ATÓXICO. RESINA DE POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE DE SOPRO, TENDO COMO PRINCIPAL APLICAÇÃO O SEGUIMENTO DE FILMES SEMI-INDUSTRIAIS E SOPRO DE FRASCOS. CONCENTRADO DE PIGMENTOS E ADITIVOS NA COR, DISPERSOS E HOMOGENEOS NUMA RESINA COMPATÍVEL COM POLÍMERO DE APLICAÇÃO DO CLIENTE, NA FORMA DE GRÃOS SECOS E LIVRE DE IMPUREZAS. ATENDENDO A PORTARIA No 105 DE 19/05/1999, PUBLICADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO ITEM 7 DO ANEXO IV CARACTERÍSTICAS DA TINTA. AS TINTAS SÃO REALIZADAS DENTRO DA LINHA EDA DA ECO SYSTEM E ESTÃO CONFORME A NORMA DE SEGURANÇA EUROPÉIA DE BRINQUEDOS DE CRIANÇA EN71/3, DE ABRIL DE 1989. NOSSA TINTA ESTÁ ISENTA DE N-VINIL-2-PIRROLIDONA (NVP) OU ALGUM PRODUTO QUÍMICO QUE PODE SER TÓXICO AO USUÁRIO. MATERIAL NÃO TOXICO CONTENDO 500 ML, EM COR, LOGO COLORIDA EM SILK, COM TAMPA FLIP TOP. APRESENTAR LAUDO DE QUALIDADE E DE ATOXIDADE.	UND	338
4	LÁPIS GRAFITE CORPO REDONDO, RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, VIROLA DE ALUMÍNIO, MINA DE 2.2MM E BORRACHA EM RESINA PLÁSTICA.	UND	2028
5	BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA EM POLIETILENO RECICLADO NO TAMANHO: 13X26X44MM	UND	1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

6	APONTADOR COM DEPÓSITO – APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE GARANTIR ÓTIMA APONTABILIDADE E NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 26 X 17 X 61MM (C X L X A). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UND	676
7	CADERNO DESENHO 96FLS DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 63G/M2; ESPIRAL: MATÉRIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MM. CAPA E CONTRACAPA: TRÊS MODELOS DE CAPAS APROVADOS PELA PREFEITURA. FLEXÍVEL. IMPRESSÃO: 4X0 CORES. MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX. GRAMATURA MÍNIMA 230 G/M2. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; FORMATO 200 MM X 275 MM. NBR 15732:2012. NOME DO FABRICANTE. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.	UND	338
8	CADERNOS UNIVERSITÁRIO DE 200 FLS; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. MIOLO: 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS AS DIVISÓRIAS). 10 MATÉRIAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M2. ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO. ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM. PAUTA: FRENTE E VERSO. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA. CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. DIVISÓRIAS :OFF-SET; GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M2. A CADA 20 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: TRÊS MODELOS DE CAPAS APROVADOS PELA PREFEITURA. DURA; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO; GRAMATURA MÍNIMA 750 G/M2; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL COUCHÊ. GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M2, COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR	UND	1690



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

	AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO. FORMATO 200 MM X 275 MM. NBR 15733:2012. NOME DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.		
9	RÉGUA 30 CM: MATÉRIA-PRIMA. POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS. DESTAQUES A CADA 5MM. MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. ESCALA EXTERNA CHANFRADA. BORDA GRADUADA REBAIXADA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 3MM.	UND	338
10	CANETAS ESFEROGRÁFICA (SEIS UNIDADES, QUATRO AZUL, UMA PRETA E UMA VERMELHA), TINTA BAIXA VISCOSIDADE, ESCRITA DE 1MM, CORPO E TAMPA EM RESINA, TINTA A BASE DE PIGMENTOS E SOLVENTE, PONTA EM NÍQUEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMANHO: 145X9MM.	UND	2028

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.1. A distribuição dos kits escolares busca promover o pleno desenvolvimento educacional dos alunos, assegurando que todos tenham acesso aos materiais necessários, independentemente da sua condição socioeconômica.

2.1.2. O fornecedor será responsável pela qualidade e entrega dos kits, garantindo que todos os materiais atendam às especificações do Termo de Referência e estejam em perfeitas condições de uso. O fornecedor deverá assegurar que os itens dos kits sejam de boa qualidade, duráveis e adequados às necessidades dos alunos em cada etapa da educação básica, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental e a EJA.

2.1.3. A entrega dos kits escolares deverá ser realizada no município de Juazeirinho-PB, podendo ser efetuada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ocorrer durante o horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas em até **20 (VINTE) DIAS UTÍIS OU A COMBINAR COM A SECRETARIA DEMANDANTE**, após a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2.1.4. O prazo do contrato será **12 (DOZE) MESES**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA:

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, reconhecida como um dos pilares essenciais para o desenvolvimento do ser humano e da sociedade. De acordo com o Art. 6º da Constituição, a educação é classificada como um direito social, o que implica que sua oferta deve ser universal, gratuita e acessível a todos os cidadãos. Este direito é reforçado pelo Art. 205, que estabelece que a educação deve ser promovida pelo Estado com a finalidade de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, prepará-la para o exercício da cidadania e qualificá-la para o trabalho, garantindo, assim, igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Além disso, o Art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, estabelece que é dever do Estado assegurar a oferta de educação em todas as etapas da educação básica, reafirmando a obrigação de garantir o acesso e a permanência de todos os alunos no sistema educacional. Esse princípio constitucional é complementado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que determina, em seu Art. 4º, a obrigatoriedade da educação básica e assegura que o Estado deve promover igualdade de condições de acesso e permanência dos alunos nas instituições de ensino. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 53, também reforça esse direito, afirmando que as crianças e adolescentes têm direito à educação, com o objetivo de garantir seu desenvolvimento integral, bem como prepará-los para o exercício da cidadania e para a qualificação profissional.

No município de Juazeirinho-PB, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reafirma seu compromisso com a efetivação dos direitos constitucionais à educação, garantindo que todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos (EJA), tenham acesso a uma educação de qualidade. A distribuição de kits escolares se configura como uma medida essencial para promover a igualdade de oportunidades e minimizar os impactos da desigualdade socioeconômica no processo de aprendizagem, garantindo que todos os estudantes, independentemente de sua condição financeira, possam acompanhar as atividades pedagógicas de maneira plena, em qualquer uma das etapas de ensino mencionadas.

A ausência desses materiais comprometeria o desempenho acadêmico e poderia acentuar as desigualdades no ambiente escolar, dificultando a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem. Ao fornecer os kits, a Prefeitura de Juazeirinho assegura que todos os alunos, sem exceção, tenham as mesmas condições para acompanhar as aulas e desenvolver suas habilidades, criando um ambiente mais igualitário e favorecendo a qualidade do ensino para todos, em todas as etapas educacionais. Além disso, a distribuição dos kits escolares tem um impacto direto na redução da evasão escolar, uma vez que os alunos, ao receberem os materiais necessários, se sentem mais motivados a frequentar as aulas e a participar ativamente das atividades.

A falta de materiais básicos pode ser uma barreira significativa para o aprendizado, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade, mas ao fornecer os kits, a Prefeitura de Juazeirinho assegura que todos os alunos, sem exceção, tenham as condições adequadas para se engajar nas atividades escolares. Essa medida não só contribui para o aumento da taxa de escolarização, mas também fortalece o processo educacional, garantindo que cada estudante tenha uma base sólida de conhecimento, essencial para o seu desenvolvimento pessoal e futuro profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

Em conclusão, a aquisição e distribuição dos kits escolares não são apenas uma ação prática, mas um compromisso estratégico da Prefeitura de Juazeirinho com a igualdade de oportunidades e a qualidade educacional. Ao proporcionar os materiais necessários para todos os alunos, o município garante que cada estudante tenha as mesmas condições de aprendizado, independentemente de sua classe social, abrangendo todas as etapas de ensino, desde a Educação Infantil até a EJA. Essa ação reafirma o compromisso da gestão municipal com a educação como um direito universal, promovendo uma educação mais justa, inclusiva e de qualidade, e contribuindo para a redução das desigualdades sociais, ao permitir que todos os alunos tenham as ferramentas necessárias para alcançar seu pleno potencial.

justificativa extraída do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

3.2 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.2.1. O fornecimento dos **kits escolares**, compostos por materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, será realizado no município de Juazeirinho-PB. A distribuição dos kits seguirá a política educacional do município, atendendo as unidades escolares da rede pública municipal, com a entrega centralizada na Secretaria Municipal de Educação. O fornecimento deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo que todos os alunos, de diferentes faixas etárias e etapas de ensino, tenham acesso aos materiais adequados ao seu desenvolvimento educacional.

3.2.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: O fornecimento dos kits ocorrerá de acordo com as conformidades, da Secretaria Municipal de Educação. A entrega dos kits deverá ser iniciada em até **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS** após a assinatura do contrato, com a vigência do contrato de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual.

3.2.3. FREQUÊNCIA DE ENTREGA: A entrega poderá ser realizada de forma parcelada ou conforme a demanda da Secretaria, mas sempre dentro do prazo acordado com a secretaria demandante.

3.2.4. QUALIDADE E SEGURANÇA: Todos os kits escolares entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência. Os materiais devem ser armazenados e transportados de acordo com as normas de segurança, garantindo que todos os itens sejam entregues sem danos e com a integridade preservada. A empresa contratada deverá assegurar que os produtos atendam aos padrões exigidos para garantir a qualidade e a durabilidade dos materiais.

3.2.5. SUPORTE E COMUNICAÇÃO: A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico, com um canal de comunicação eficiente para resolver quaisquer questões que possam surgir durante o processo de fornecimento dos kits, A comunicação deverá ser ágil e eficaz, garantindo a satisfação da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

3.2.6. PONTUALIDADE E EFICIÊNCIA: As entregas devem ser realizadas com pontualidade, dentro do horário de expediente da administração pública, que é das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato ou conforme o cronograma acordado com a secretaria demandante.

4.0 DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução escolhida para a aquisição de **kits escolares** em Juazeirinho-PB visa garantir a equidade no acesso aos materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas de todos os alunos da rede pública municipal. Essa alternativa foi selecionada por sua **eficiência, simplicidade e baixo custo operacional**, oferecendo materiais padronizados que eliminam disparidades no ambiente escolar e asseguram que todos os alunos tenham as mesmas condições para participar das atividades. A aquisição direta dos kits também permite maior controle sobre a qualidade e conformidade dos produtos, sendo uma solução sustentável, de fácil implementação e fundamental para promover a **inclusão educacional** e melhorar a qualidade do ensino no município.

6.0. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Um dos requisitos será a totalidade observância e atendimento as obrigações da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** que estará prevista no edital, neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

6.2. Poderão participar deste processo de contratação, as empresas do ramo de atividade do objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho;

6.3. A empresa contratada deverá garantir que os materiais fornecidos atendam às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos padrões legais exigidos pela legislação federal, estadual e municipal. A empresa deve se comprometer a ajustar os kits conforme eventuais alterações nas necessidades educacionais do município durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

6.4. A composição dos kits escolares deve ser diferenciada conforme a faixa etária e o nível de ensino de cada grupo de alunos, a saber: Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA);

6.5. Todos os itens devem estar de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e regulamentações específicas de segurança, especialmente em relação à toxicidade e adequação ao público infantil;

6.6. A empresa **CONTRATADA** deverá garantir a entrega completa dos kits escolares de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

6.7. O prazo de entrega deve ser compatível com as necessidades do município e, de preferência, deve ocorrer antes do início do ano letivo, garantindo que os alunos possam iniciar as aulas com todos os materiais necessários;

6.8. Os kits escolares embalados de forma segura e organizada, de modo que os materiais não sejam danificados durante o transporte e a distribuição

6.9. A **CONTRATADA** deve garantir que todos os materiais fornecidos tenham garantia contra defeitos de fabricação, e a empresa deverá assegurar a substituição imediata de qualquer item que apresente problemas de qualidade ou que não atenda às especificações do contrato;

6.10. Durante o período de garantia dos kits escolares, a **CONTRATADA** deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu;

6.11. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material escolar, sem custos adicionais para o município;

6.12. O prazo para retirada dos kits escolares a serem substituídos deverá ser de no máximo até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da **CONTRATANTE** e a devolução dos mesmos em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da retirada;

6.13. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos kits escolares, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, o qual poderá ser estendido até o limite de **20 (vinte) dias úteis**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

6.14. Cada kit deverá ser entregue devidamente identificado, com a descrição dos itens e a quantidade de cada material, de forma clara e visível, para facilitar o recebimento e a conferência nas unidades de ensino;

6.15. A empresa contratada deverá disponibilizar canais de comunicação eficientes e acessíveis para o atendimento de eventuais problemas ou dúvidas durante a execução do contrato;

6.16. O prazo máximo para a resposta e solução de problemas deverá ser de até **2 (duas) horas** após o contato inicial, visando garantir agilidade no atendimento e a continuidade do processo educacional sem maiores impactos;

6.17. Os preços oferecidos pela empresa deverão ser compatíveis com o mercado e com o orçamento previsto para a aquisição dos kits escolares;

6.18. A proposta apresentada deve conter preços unitários e totais, especificações de cada item, prazos de entrega e condições de pagamento.

6.19. Ademais para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990;

6.20. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos itens licitados.

7.0 DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

7.1.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO: 20 (VINTE) DIAS UTÉIS APÓS A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, OU A COMBINAR COM A SECRETARIA DEMANDANTE;

7.1.2. LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos kits escolares deverá ser realizada no município de Juazeirinho-PB, podendo ser efetuada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ocorrer durante o horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas em até **20 (VINTE) DIAS UTÉIS OU A COMBINAR COM A SECRETARIA DEMANDANTE**, após a assinatura do respectivo instrumento contratual.

7.2. FISCALIZAÇÃO

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica;

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

7.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.2.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Fiscalização Administrativa quando for o caso;

7.2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.3. GESTOR DO CONTRATO

7.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.;

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

7.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

8.1. A quantidade de kits escolares a ser adquirida para atender a todos os alunos da rede pública municipal de Juazeirinho-PB foi definida com base em um levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que considerou o número de alunos matriculados em 2023 em cada etapa da educação básica. O levantamento levou em conta os dados de matrícula fornecidos pelas escolas da rede pública, com a projeção para os diferentes segmentos, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

8.2. Como o número de matrículas pode variar durante o ano letivo, e para garantir que nenhum aluno fique desassistido, foi feita uma reserva técnica de 10% sobre o total estimado. Essa margem adicional visa cobrir possíveis aumentos de matrículas e transferências durante o ano, assegurando que todos os alunos, incluindo os novos matriculados, recebam os materiais necessários.

8.3. O levantamento também considerou a evolução do número de matrículas nos últimos anos, sem que houvesse interrupções significativas nas atividades presenciais, garantindo que a estimativa de alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

seja a mais precisa possível para o ano letivo de 2024. Com base nesse levantamento, as quantidades de kits foram ajustadas para atender a cada um dos seguintes segmentos:

- **Educação Infantil (Creche):** 659 kits
- **Ensino Fundamental I:** 1.549 kits
- **Ensino Fundamental II:** 859 kits
- **Educação de Jovens e Adultos (EJA):** 338 kits

8.4. Esses números foram cuidadosamente calculados com base nas matrículas e acrescentando a margem para garantir que a distribuição de kits atenda de forma precisa a todos os estudantes matriculados, promovendo a igualdade de condições para o acompanhamento das atividades escolares em todas as etapas de ensino.

9.0. DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

9.1. A destinação do objeto contratual, que envolve a **aquisição de kits escolares**, é voltada para garantir que todos os alunos da rede pública de ensino de Juazeirinho-PB tenham acesso aos materiais essenciais para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas. Os kits, compostos por cadernos, lápis, borrachas, mochilas e outros materiais básicos, serão entregues a todos os estudantes, assegurando a equidade no ambiente escolar e contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

9.2. O objetivo é promover a inclusão educacional, eliminando disparidades e permitindo que todos os alunos participem igualmente das atividades pedagógicas, sem que fatores socioeconômicos prejudiquem seu desempenho. Esta ação contribuirá para a melhoria do aprendizado e o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo um impacto positivo e duradouro na qualidade da educação no município de Juazeirinho-PB.

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após requisitos documentais que devem ser cumpridos para que o pagamento seja autorizado e processado, como notas fiscais, faturas, recibos ou prestação de serviço, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

10.2. O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

10.5. O pagamento será realizado pois a entrega dos produtos.

11.0. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Será processada na modalidade de pregão na forma eletrônica.

11.2 A plataforma a ser utilizada por este público é o do portal de compras públicas [https://www. O Maior Marketplace de Licitações do Brasil \(portaldecompraspublicas.com.br\)](https://www.OMaiorMarketplace.deLicitações.doBrasil.portaldecompraspublicas.com.br).

11.3 A seleção de dar a na modalidade de disputa: **ABERTA**;

11.4 Será adotado mais critérios como as exigências de:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA;
ACEITABILIDADE DE PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIO CONFORME O VALOR DE REFERÊNCIA DITADO POR ESTE ENTE;
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;**

11.5 Em relação ao regime de execução pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**

12.0. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. A entrega dos **kits escolares** deverá ocorrer no município de **Juazeirinho-PB**, podendo ser realizada nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme a demanda solicitada.

12.2. O prazo para a entrega será de até **20 (vinte) dias úteis** após a assinatura do contrato, ou a combinar com a secretária demandante, respeitando o horário de expediente, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**.

12.3. A entrega dos kits escolares deve ser realizada de forma pontual, garantindo que todos os materiais cheguem em perfeitas condições e dentro do prazo estipulado, para que possam ser utilizados de imediato nas atividades pedagógicas nas escolas. O fornecedor será responsável pela integridade dos materiais durante o transporte e entrega, assegurando que todos os itens estejam adequados e prontos para uso, sem danos ou comprometimento da qualidade.

13.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

13.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre prazo de validade ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;

13.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

13.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.5 Expedir as ordens de fornecimento;

13.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

13.7 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

13.8 Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

14.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

14.5. Comunicar à Contratante, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 HS (DUAS) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

14.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.7. A **CONTRATADA** deve garantir que todos os materiais fornecidos tenham garantia contra defeitos de fabricação, e a empresa deverá assegurar a substituição imediata de qualquer item que apresente problemas de qualidade ou que não atenda às especificações do contrato;

14.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relacionados aos empregados envolvidos na execução do contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

14.9. Manter canais de comunicação acessíveis e eficientes para resolver qualquer pendência ou problema relacionado ao fornecimento dos kits escolares, atendendo as demandas da **CONTRATANTE** em tempo hábil e de forma satisfatória.

14.10. Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informações detalhadas sobre o status da entrega, incluindo a previsão de entrega, eventuais dificuldades encontradas e medidas corretivas adotadas, de forma a assegurar total transparência no processo;

14.11. A **CONTRATADA** deverá entregar cada kit devidamente identificado, com a descrição dos itens e a quantidade de cada material, de forma clara e visível, para facilitar o recebimento e a conferência nas unidades de ensino;

14.12. A **CONTRATADA** deverá respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação;

14.13. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

14.14. A **CONTRATADA** deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

14.15. A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos itens licitados.

15.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é permitida a subcontratação.

16.0 DA REVISÃO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

16.1. A licitante deverá demonstrar de maneira clara, no ato da proposta, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

16.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro.

16.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.4. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da **CONTRATADA** lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

16.5. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **15 (quinze) dias**.

16.6. A revisão do preço terá validade a partir da data da solicitação, desde que aprovada pela autoridade competente.

16.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Contrato.

16.8. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

17.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes ações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 18.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 18.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

18.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 18.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO/PB, pelo prazo de 3 (três) anos.

18.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 18.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 18.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

18.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

18.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 18.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 18.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

18.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. As estimativas preliminares dos valores da pretensa contratação foram realizadas através de Pesquisa e Cotações similares feitas pela administração, diante do orçamento de **Nº ORÇAMENTO #35110/00316**, como consta nos autos dos processos.

19.2. A estimativa total equivalente neste Estudo Técnico Preliminar é de **R\$ 1.472.262,33 (TRÊS MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, com base na pesquisa de preços realizada, pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais, como consta nos autos dos processos.

20.0 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

20.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

20.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

20.2.2. As participantes, em se tratando de **Sociedades Civas**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

20.2.3. As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

20.2.4. No caso de **Empresário Individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

20.2.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

20.2.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

20.2.7. CPF e RG dos sócios administradores;

20.2.8. Comprovante de Residência atualizado dos sócios administradores;

20.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

20.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

20.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional.

20.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS),

20.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada,

20.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

20.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

20.4. ATENÇÃO:

20.4.1. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam **POSITIVAS**, a Prefeitura de JUAZEIRINHO-PB, reserva-se ao direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente **COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do Art. 206 do CTB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

20.4.2. No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

20.5. CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

20.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis (DRE, DMPL, DFC, Notas Explicativas e Indecis) dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

20.5.2. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

20.5.3. Certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão;

20.5.4. Declaração da Capacidade Econômica-Financeira da empresa licitante em relação aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), sendo eles maior ou igual (\geq) a 01 (um). Os índices deverão ser apresentados **com 2 (duas)** casas decimais.

20.5.5. Declaração, referida na alínea anterior, deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil e junto a mesma deverá ser anexado a Carteira do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) registrada. Atestando assim habilitação profissional nos exercícios das atividades contábeis.

20.5.6. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

20.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

20.5.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

20.5.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

20.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

20.6.1. Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de **18 (DEZOITO) ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de **14 (QUATORZE) ANOS** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

20.6.2. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

20.6.3. Declaração que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais;

20.6.4. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, os quais foram obtidos a partir de critérios técnicos.

20.7. A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ:

20.7.1. Estar no nome da Licitante, caso o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

20.7.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o agente de contratação considerará como prazo de validade o de **60 (SESSENTA)** dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

20.7.3. Observado a alínea anterior, a mesma referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

21.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12. 361. 0002. 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12. 365. 0002. 2036 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

22.0. DOS RESPONSÁVEIS

Juazeirinho – PB, 25 de Novembro de 2024

ASSINADO NA VIA ORIGINAL

MARIA BETANIA GONÇALVES RANGEL
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETÔNICO Nº 00037/2024

PROPOSTA

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

WHATSAPP:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO – DE NÃO EMPREGAR MENOR

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.**

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO – QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.**

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Av. João Vital Guedes - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2024 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB.** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº**

VENCEDOR:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL: R\$					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00037/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro – Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca do Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB

...

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ANEXO VI – PREGÃO ELETÔNICO Nº 00037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juazeirinho – AV. JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87, neste ato representada pela Prefeita **ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**, Brasileira, Casada, Prefeita, residente e domiciliada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Prédio - Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 058.228.024-94, Carteira de Identidade nº 2.931.794 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00037/2024**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00037/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12. 365. 0002. 2036 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após requisitos documentais que devem ser cumpridos para que o pagamento seja autorizado e processado, como notas fiscais, faturas, recibos ou prestação de serviço, que será encaminhada ao setor contábil – financeiro, no Email: juazeirinhonotas@gmail.com, acompanhado das certidões de regularidades Fiscais e trabalhistas.

O pagamento se dará em moeda nacional corrente através de transferência bancária, PIX e excepcionalmente na modalidade cheque caso a **CONTRATADA** não possua dados bancários.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Será verificado a disponibilidade orçamentária e financeira para realizar o pagamento de acordo com as leis e regulamento vigentes;

O pagamento será realizado pois a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - INICIO: **20 (VINTE) DIAS UTÉIS APÓS A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, OU A COMBINAR COM A SECRETARIA DEMANDANTE;**

A vigência do presente contrato será determinada: **12 MESES**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

- a - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre prazo de validade ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído;
- c - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;
- d - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- e - Expedir as ordens de fornecimento;
- f - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- g - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- h - Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- c - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;
- e - Comunicar à Contratante, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 HS (DUAS) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

f - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g - A **CONTRATADA** deve garantir que todos os materiais fornecidos tenham garantia contra defeitos de fabricação, e a empresa deverá assegurar a substituição imediata de qualquer item que apresente problemas de qualidade ou que não atenda às especificações do contrato;

h - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relacionados aos empregados envolvidos na execução do contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

i - Manter canais de comunicação acessíveis e eficientes para resolver qualquer pendência ou problema relacionado ao fornecimento dos kits escolares, atendendo as demandas da **CONTRATANTE** em tempo hábil e de forma satisfatória.

j - Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informações detalhadas sobre o status da entrega, incluindo a previsão de entrega, eventuais dificuldades encontradas e medidas corretivas adotadas, de forma a assegurar total transparência no processo;

k - A **CONTRATADA** deverá entregar cada kit devidamente identificado, com a descrição dos itens e a quantidade de cada material, de forma clara e visível, para facilitar o recebimento e a conferência nas unidades de ensino;

l - A **CONTRATADA** deverá respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação;

m - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

n - A **CONTRATADA** deverá fornecer e executar os serviços, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

o - A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento dos itens licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca do Prefeitura Municipal de Juazeirinho-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB.**

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 028 DE 02/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2024 – CPL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 00037/2024

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.